



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Decreto nº 8.180/2013 c/c Portaria Conjunta nº 8/2012

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 12/2018

I – IDENTIFICAÇÃO

Comissão Desportiva Militar do Brasil - Ministério da Defesa.

II – OBJETO

"Compra de equipamentos, materiais esportivos, manutenção de equipamentos e sistema para treinamento dos atletas nas modalidades militares olímpicas, para participação nos 7º Jogos Mundiais Militares na China e a Olimpíada de Tóquio - 2020".

III – VIGÊNCIA

A contar da data de assinatura até 31/12/2020.

IV – UG/GESTÃO-REPASSADORA E UG GESTÃO-RECEBEDORA

UG Repassadora: 180009 – Gestão: 00001 – Unidade Orçamentária/SNEAR-Ministério do Esporte

UG Intermediária: 110407 – Gestão: 00001 – Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Defesa

UG Recebedora: 110404 – Gestão: 00001 – Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa

V – JUSTIFICATIVA: (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

A Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) foi criada em 27 de fevereiro de 1956, pelo Decreto nº 38.778, com o nome de Comissão Desportiva das Forças Armadas (CDFA), passando, em 1976, por meio do Decreto nº 88.072, à atual denominação. Hoje, com a recente estruturação do Ministério da Defesa (MD), a CDMB integra o Departamento de Desporto Militar (DDM) do MD. Com o passar do tempo, a CDMB tomou projeção mundial em função da ativa participação em eventos internacionais, enviando delegações para representar o Brasil em eventos desportivos junto com outras nações estrangeiras. Nos dias atuais, a CDMB representa o Brasil na União Desportiva Militar Sul-Americana (UDMSA) e no Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), este último, sediado em Bruxelas, na Bélgica.

Nos últimos anos, o Brasil tem mantido uma atuação destacada na participação em grandes eventos desportivos internacionais militares, tornando-se uma potência mundial do esporte militar. O sucesso alcançado ganhou respaldo nos 5º Jogos Mundiais Militares, no Rio de Janeiro, em 2011, “quando o desporto militar brasileiro foi catapultado para um novo capítulo de sua história, ocupando posição de destaque no desporto militar mundial.

Em Toronto, no Pan Americano de 2015, os atletas militares conquistaram 48% das medalhas brasileiras na competição, mostrando a contribuição de nossos atletas ao Desporto Nacional. Nos 6º Jogos

Mundiais Militares, a Delegação Brasileira conquistou para o Brasil o título de segunda maior potência do desporto militar, quando os atletas militares conquistaram 84 medalhas, sendo 34 de ouro, 26 de prata e 24 de bronze.

Nos Jogos Olímpicos Rio 2016, foram disputadas 42 modalidades, 27 delas com participação de atletas militares. O Ministério da Defesa ultrapassou sua meta em 45% ao classificar 145 atletas militares entre os 465 que compuseram o Time Brasil e disputaram os Jogos Olímpicos Rio 2016. O objetivo inicial era ter 100 atletas do Programa de Alto Rendimento e, assim, dobrar o número de representantes das Forças Armadas. O Artigo 45, inciso XVIII do Decreto Nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, prevê que o Desporto Militar compete colaboração com o esporte nacional de alto rendimento por meio do programa de incorporação de Atletas de Alto Rendimento nas Forças Armadas.

A CDMB realiza o processo de preparação da Delegação Militar Brasileira divulgando as diretrizes básicas que orientam o treinamento dos atletas, a saber:

- Intensificar a prática esportiva na preparação física das modalidades olímpicas;
- Aprimorar o treinamento dos atletas olímpicos nas Forças Armadas;
- Ampliar o universo de atletas de alto rendimento da Delegação Militar Brasileira nas modalidades olímpicas;
- Contribuir com o desenvolvimento do esporte brasileiro de alto rendimento.

Em consequência, existe a necessidade da conjugação de esforços por parte de todas as instâncias governamentais, para assegurar o sucesso do projeto de incorporação de atletas nas Forças Armadas, a garantia da sustentabilidade do mesmo e a sobrevivência ao longo dos anos, como mais uma ferramenta de política pública voltada ao esporte olímpico brasileiro de alto rendimento. Os materiais esportivos, manutenção de equipamentos, sistemas e compra de equipamentos solicitados neste projeto justificam-se por buscar melhorar os resultados esportivos militares em internacional bem como colaborar com o esporte nacional de alto rendimento por meio do Programa de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas.

O presente projeto busca melhorar a preparação dos atletas olímpicos militares, que participam nas competições internacionais em virtude da situação contemporânea de escassez de recursos do Ministério da Defesa para atender esta finalidade, sendo conjecturada como solução para este problema a apresentação deste projeto em parceria com o Ministério do Esporte para custear as despesas com diárias e passagens aéreas dos atletas e da comissão técnica, nos eventos selecionados pela Comissão Desportiva Militar do Brasil

Público Alvo:

Constitui-se o público alvo os militares do Programa Atleta de Alto Rendimento das três Forças Armadas, na faixa etária de 18 a 35 anos, bem como os representantes das comissões técnicas da modalidade de Judô, conforme quadro discriminado abaixo:

| MODALIDADE | ATLETAS (masculino e feminino) |
|---------------------------|---------------------------------------|
| Judô | 19 |
| Pentatlo moderno | 8 |
| Boxe | 12 |
| Golfe | 9 |
| Wrestling | 12 |
| Saltos ornamentais | 14 |
| Taekwondo | 16 |
| Vela | 6 |
| Tiro com arco | 16 |
| Basquete | 24 |
| Ciclismo | 10 |
| Esgrima | 18 |
| Futebol | 42 |
| Tiro | 26 |
| Natação | 20 |
| Maratona aquática | 8 |

| MODALIDADE | ATLETAS (masculino e feminino) |
|---------------------|--------------------------------|
| Triatlo | 12 |
| Voleibol | 24 |
| Ginástica artística | 6 |
| TOTAL | 302 |

VI – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Condições Essenciais:

I – Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho SEI - (0417220) cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, no que couber, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

II - A hipótese fundamentadora da transferência de recursos está em conformidade com o inciso I do 12A do Decreto nº 6.170, de 2007 que estabelece execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração.

III – Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

- a) Efetuar a transferência dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros, previstos na execução deste Termo;
- b) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) Analisar os relatórios de execução física e a prestação de contas, objeto do presente Termo;
- e) Exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo;
- f) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

IV– Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA/EXECUTORA:

- a) Promover, de forma direta e/ou indireta, a execução do objeto do Termo, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- c) Permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- d) Observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem o Programa;
- e) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo, comunicando-o em prazo hábil para eventuais necessidades de alteração neste Termo;
- f) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- g) Apresentar ao Ministério, quando solicitado, informações quanto ao andamento da execução do objeto proposto;
- h) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização;

- i) Primar para que os procedimentos licitatórios, com observância à Lei Federal de Licitações e Contratos, levados a efeito na execução observem, preferencialmente, a modalidade pregão eletrônico para a contratação de terceiros;
- j) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;
- k) Manter arquivado o plano de trabalho e o Relatório de Cumprimento do Objeto, pelo prazo de 10 anos, contados do parecer técnico emitido pela unidade descentralizadora;
- l) Assegurar e destacar a participação da unidade descentralizadora em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto desta TED;
- m) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; e
- n) Prestação de contas à unidade descentralizadora, por intermédio da unidade interessada (DDM), e encaminhar Relatório de Cumprimento do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias, após final de vigência.

V- OPERACIONALIZAÇÃO

Os recursos orçamentários e financeiros serão repassados pelo ME ao Ministério da Defesa (Unidade Gestora Receptora Intermediária 110407/0001DEORF), que serão descentralizará para a Escola Naval (EN), Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), Comissão Desportivas da Aeronáutica (CDA), Comissão Desportivas da Marinha (CDM), Comissão Desportivas do Exército (CDE), Grupamento de Apoio dos Afonsos (GAP-AF) e ao Centro de Treinamento de Tiro Esportivo da Escola Naval (CTTE-EN). Essas organizações vinculadas ao Ministério da Defesa e que fazem parte das 03 (três) forças, receberão os recursos provenientes deste termo. As referidas unidades serão responsáveis pela execução do objeto deste Termo, será responsável pela execução do objeto deste Termo, em consonância com a legislação de regência. Lembrando que o Ministério da Defesa é o responsável pela apresentação das documentações solicitadas e apresentação dos documentos necessários para comprovação da execução dos recursos repassados pelo ME.

VI – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A prestação de contas anual aos órgãos de controle, por meio do Relatório de Gestão, será procedida pelo ME, no que se refere à consecução dos objetivos pretendidos com a descentralização, e pela Unidade Gestora Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, no que se refere à execução orçamentária dos recursos repassados, conforme a Diretriz nº 02, de 2 de outubro de 2014, da Comissão Gestora do SICONV.
- b) Cabendo ao Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, como responsável imediata pela elaboração do relatório de cumprimento de objeto e pela prestação de contas perante os órgãos de controle.
- c) Estando obrigado, o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, encaminhar cópia de tais documentos à UG descentralizada (DEADI/SEORI/MD), para ser encaminhar cópia de tais documentos à UG descentralizada (Ministério do Esporte).

VII – DEMAIS CONDIÇÕES:

- a) Nos casos em que circunstâncias adversas não possibilitem a execução orçamentária e financeira de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, deverá o beneficiário devolver à unidade descentralizadora os créditos correspondentes e submeter novo TED com a proposta de alteração e suas respectivas justificativas, que ficarão condicionadas à aprovação da área técnica da unidade descentralizadora;
- b) Os vínculos jurídicos de qualquer natureza, assumidos isoladamente pelas partes são de exclusiva responsabilidade do ente que os tiver adotado, não se comunicando a qualquer título, sob qualquer pretexto ou fundamento."

c) Na eventualidade de ocorrerem controvérsias entre os partícipes com respeito à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam preliminarmente em solucionar-las administrativamente, e em última instância, submeter seus eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União – AGU, na forma do art. 4º inciso 4º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de setembro de 1993.

d) Fica eleito o Foro da Justiça federal Seção judiciária de Brasília – DF, para dirimir qualquer controvérsia que não possa ser resolvidas nos moldes do item IV

VIII – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

| Funcional Programática / Ação / Plano Orçamentário | Fonte | Natureza de Despesa | Desembolso | Valor |
|--|-------|---------------------|-------------|----------------------------|
| 27.811.2035.216U.0001 – Preparação de Seleções Principais para Representação do Brasil em Competições Internacionais. | | 33.90.30 | | R\$ 1.498.964,37 |
| Programa 2035 – Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. | 118 | 44.90.52 | 2018 | R\$ 897.470,98 |
| PTRES - 089428 | | 33.90.39 | | R\$ 357.581,01 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 2.600.685,35 |

VIII – EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO

I - Este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), bem como rescindido, independentemente de prévia notificação, quando um dos partícipes descumprir as obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ficando os envolvidos responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitadas as obrigações assumidas perante terceiros.

II - Este Termo poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja proposta devidamente formalizada e justificada de qualquer dos partícipes, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

IX – FORO PARA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirigir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, nos termos do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 (art. 18), e Lei nº 13.140, de 2015 (arts. 32, 36).

X – DATA E ASSINATURAS (Unidade Descentralizadora e Unidade Descentralizada)

| | |
|--|---|
| <p><i>(assinado eletronicamente)</i> LUIZ CELSO GIACOMINI Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento</p> | <p><i>(assinado eletronicamente)</i> ADRIANO PORTELLA DE AMORIM Diretor do Departamento de Administração Interna Representante do Ministério da Defesa</p> |
|--|---|



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Celso Giacomini, Secretario(a) Nacional de Esporte de Alto Rendimento**, em 05/12/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483142** e o código CRC **CB3A2121**.

Referência: Processo nº 58000.013649/2018-16

SEI nº 0483142

Os instrumentos de repasse citados deverão observar ainda o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, na Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.038, de 04 de julho de 2013.

Em cumprimento ao art. 11 da Portaria MDS nº 67, de 08 de março de 2006, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 233, de 05 de dezembro de 2018, na Seção 3, página 160, que publicou o Extrato de Termo de Execução Descentralizada Nº 11/2018-SEI/SNEAR, celebrado com o Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes - CEFAN,

Onde se lê: EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2018-SEI-SNEAR.,

Leia-se: EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2018-SEI-SNEAR.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 180002

Número do Contrato: 10/2016.

Nº Processo: 58000001416201510.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - .CNPJ Contratado: 61704482000155. Contratado : AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA - LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2018 a 02/12/2019. Valor Total: R\$33.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800362. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180002-00001-2018NE800097

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 180002

Número do Contrato: 11/2016.

Nº Processo: 58000001416201510.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2016. Contratante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA - .CNPJ Contratado: 04784569000146. Contratado : CALIA/ Y2 PROPAGANDA E MARKETING - LTDA.. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/12/2018 a 02/12/2019. Valor Total: R\$33.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800361. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180002-00001-2018NE800097

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180080

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 58021000192201742.

PREGÃO SRP Nº 4/2017. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLÍMPICO. CNPJ Contratado: 05969071000110. Contratado : APPA SERVICOS TEMPORARIOS E -EFETIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº07/2017, por mais 201 dias. Serviço Terceiriza-dos de mão de obra para apoio administrativo__técnico e operacional nas dependências da AGLO,conforme condições estabelecidas no Termo deReferência, anexo do Edital, conforme consta noProcesso nº 58021.000192/2017-42. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 30/11/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$664.418,82. Fonte: 118033904 - 2018NE800025. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180080-00001-2018NE800040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 180080

Número do Contrato: 8/2017.

Nº Processo: 58021000209201761.

PREGÃO SRP Nº 20/2016. Contratante: AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADOOLÍMPICO. CNPJ Contratado: 11427054000154. Contratado : MAC ID COMERCIO SERVICOS E - TECNOLOGIA DA INFORMATICA LT. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº08/2017 por 6 meses e 20 dias, a partir da datade 30/11/2018, dos serviços continuados deREPROGRAFIA, com acrescimo de um equipamento. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 30/11/2018 a 20/06/2019. Valor Total: R\$50.527,73. Fonte: 118033904 - 2018NE800026. Data de Assinatura: 30/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 180080-00001-2018NE800040

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2018-SEI-SNEAR. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: Universidade Federal do Paraná - UFPR. Objeto: "Suplementar os recursos inicialmente pactuados no valor de R\$ 2.666.495,72 e prorrogar vigência até 29/06/2020, PTRES: 128386; Fonte 118; ND 33.90.39. Data de Assinatura: 05/12/2018. SIGNATÁRIOS LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e Ricardo Marcelo Fonseca, Reitor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, CPF: 729.663.519-34. Processo nº 58000.006918/2018-80.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Comissão Desportiva Militar do Brasil-Ministério da Defesa, CNPJ: 03.277.610/0001-25. OBJETO: "Compra de equipamentos, materiais esportivos, manutenção de equipamentos e sistema para treinamento dos atletas nas modalidades militares olímpicas, para participação nos 7º Jogos Mundiais Militares na China e a Olimpíada de Tóquio - 2020". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 2.600.685,35. PTRES: 128387; Fonte 118; ND 33.90.30, 44.90.52 e 33.90.39. VIGÊNCIA: Até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e ADRIANO PORTELLA DE AMORIM, Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa/MD, CPF: 012.201.397-26. Processo nº 58000.013649/2018-16.

EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal Fluminense-UFF, CNPJ: 28.523.215/0001-06. OBJETO: "Realização do Projeto Circuito UFF - RIOTRIATHLON 5 Etapas de Triathlon - RJ - 2019". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 1.914.327,20. PTRES: 089428; Fonte 118; ND 33.90.339. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/12/018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega, Reitor da Universidade Federal Fluminense-UFF, CPF: 808.987.697-87. Processo nº 58000.013209/2018-51.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 13/2018-SEI/SNEAR

ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada que celebram entre si a União, por intermédio do Ministério do Esporte/ME, CNPJ: 02.961.362/0001-74, representado pela Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento/SNEAR e a Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43. OBJETO: "Reforma do Ginásio da Faculdade de Educação Física e Dança - UFG". DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo de Execução Descentralizada são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União no valor total de R\$ 453.550,60. PTRES: 089441; Fonte 118; ND 44.90.39. VIGÊNCIA: de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: LUIZ CELSO GIACOMINI, Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento/ME, CPF nº 093.204.150-72 e EDWARD MADUREIRA BRASIL, Reitor da Universidade Federal de Goiás - UFG, CPF: 288.468.771-87. Processo nº 58000.014574/2018-82.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 35/2016. Órgão Descentralizador: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Órgão Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF. Objeto: "Prorrogação de Vigência até 30/07/2020 e a Suplementação de recurso no valor de R\$ 11.193.486,08 (onze milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oito centavos), PTRES: 089438; Fonte 0118 e 0144; ND 33.90.39 e ND 44.90.52". Descentralização de Crédito: R\$ 40.137.506,52. Data de Assinatura: 05/12/2018. SIGNATÁRIOS: ANGELO DE BORTOLI FILHO, Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social/ME - Substituto, CPF: 106.987.118-40 e ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, CPF: 808.987.697-87. Processo nº 58000.009708/2016-81.

SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício nº 01/2018, ao Convênio nº 852561/2017. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE, Unidade Gestora: 180074 - Gestão: 00001; Conveniente: Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás/GO, CNPJ: 01.616.319/0001-09; P.I. 424/2016, Art. 27, VI, Valor Total: R\$ 151.500,00; Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00, Vigência 26/12/2018 a 27/11/2019. Data de Assinatura: 05/12/2018. Assina: MINISTÉRIO DO ESPORTE - ANDRÉ LUIS ARGOLLO RIBEIRO - SECRETÁRIO NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR. Processo nº 58000.120587/2017-17.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2018

PROCESSO Nº 02001.001485/2017-21. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS E A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ (SEMAR-PI), VISANDO O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS E UNIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA RECOLHIMENTO DE TAXAS AMBIENTAIS. OBJETO O presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) tem por objeto o intercâmbio de informações ambientais e a unificação dos procedimentos para recolhimento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Piauí (TCFA-PI), além do aprimoramento na prestação dos serviços de atendimento aos contribuintes relacionados. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por prazo determinado de 15 (quinze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser alterado, mediante a lavratura de Termo Aditivo, com a devida justificativa. DATA DA ASSINATURA:12.11.2018. ASSINAM: Pelo IBAMA: SUELY ARAÚJO- Presidente do IBAMA e Pela SEMAR/PI: ROBÉRIO ASLAY DE ARAÚJO BARROS-Secretário da SEMAR/PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 193111

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 02015001111201675. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 20232336000197. Contratado : MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA - ESCRITORIO LTDA. Objeto: Prorrog vig Contrato de Serviço de loc de equip reprográficos digitais (multifunc e impressoras , com softwares de gerenciamento de equipamentos e de contabilizações de impress incluindo manutenção de peças e fornecimento de insumos (toneres, cilindros fotoreceptores, reveladores, etc, exceto papéis). Atendendo às necessidades da sede da Superintendência e Unidades Vinculadas ao IBAMA no estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, Lei nº 10.520, Decreto nº 2.271, IN SLTI/MPOG nº02/2008 e Lei nº 8.078 (CDC). Vigência: 23/11/2018 a 23/11/2019. Valor Total: R\$66.618,00. Fonte: 174193034 - 2018NE800044. Data de Assinatura: 23/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 193111-19211-2018NE800006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 193111

Número do Contrato: 11/2017. Nº Processo: 02015100432201732. PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM - RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de serviços de telefonia fixa comutada (STFC), nas modalidades locais provenientes de linhas diretas dos municípios de Governador Valadares e Nova Lima e Longa Ditância Nacional (Intra - Regional e Inter - Regional), provenientes da Sede e Superintendência e das Unidades Técnicas do IBAMA no Estado de Minas Gerais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, Lei nº 10.520, Decreto nº 2.271, IN SLTI/MPOG nº 02 e Lei nº 8.078 (CDC). Vigência: 02/11/2018 a 02/11/2019. Valor Total: R\$16.683,72. Fonte: 174193034 - 2018NE800035. Data de Assinatura: 02/11/2018.

(SICON - 05/12/2018) 193111-19211-2018NE800006

